

## Se provocado, STF deve se manifestar sobre o aborto, afirma Rosa

O Supremo Tribunal Federal deu início, nesta sexta-feira (3/8), ao debate a respeito da descriminalização do aborto no Brasil. A audiência pública, convocada pela relatora da ação, ministra Rosa Weber, foi aberta pela presidente da corte, ministra Cármen Lúcia, e ouvirá, nesta data, 26 expositores. A discussão continua na segunda-feira (6/8).

Nelson Jr./SCO/STF



Para Rosa Weber, há conflito entre direitos fundamentais e valores constitucionais na questão do aborto.  
Nelson Jr./SCO/STF

Rosa Weber enfatizou o papel do Judiciário na apreciação do tema. Ela afirmou que este é um poder inerte, reativo. "Se não instado a manifestar-se, permanece inerte, e, nesse agir, difere do agir do Legislativo", disse, apontando este como o primeiro vetor que identifica e individualiza a atuação.

"O segundo é o da inafastividade da jurisdição. Esse dispositivo garante expressamente que toda lesão e ameaça a direito merecerá uma resposta", ressaltou. De acordo com ela, uma vez provocado, o Judiciário tem de se manifestar. Dentre as reações diante da audiência pública estão críticas de que o Supremo estaria legislando caso opte por receber a arguição de descumprimento de preceito fundamental.

A relatora afirmou ainda que na controvérsia constitucional posta há conflito entre direitos fundamentais e valores constitucionais, e não meramente questões de alocação de políticas públicas e de recursos, sendo tema altamente polêmico.

Cármen Lúcia também exaltou o protagonismo do STF na questão. "Esta corte é um espaço de acolhimento de todos os entendimentos, de exame de todos os argumentos. É um tema candente e que desperta muitas vezes sentimentos, emoções contraditórias. Mas cada um tem a sua forma de ver o mundo, e o Judiciário tem o dever de decidir segundo o que o Direito expuser, e assim será feito", apontou.

Além da presidente da corte e da relatora da ADPF, estão presentes o ministro Luís Roberto Barroso, o vice-procurador-geral da República, Luciano Mariz Maia, e a advogada-geral da União, Grace



---

Mendonça.

Barroso, que já manifestou sua posição acerca do tema em outro julgamento, disse que "provavelmente o que se vai concluir é que cada um nessa vida deve ter o direito de viver com as próprias convicções". A [1ª Turma](#) decidiu, em novembro de 2016, por maioria, que a interrupção da gravidez até o terceiro mês de gestação não pode ser equiparada ao aborto.

Já sobre o aborto, Barroso disse que a criminalização de atos como o julgado ferem diversos direitos fundamentais, entre eles os sexuais e reprodutivos da mulher. "Que não pode ser obrigada pelo Estado a manter uma gestação indesejada", acrescenta.

O objetivo da ADPF, apresentada pela Anis — Instituto de Bioética e pelo Psol, é que o STF exclua dos artigos 124 e 126 do Código Penal a interrupção da gestação induzida e voluntária nas primeiras 12 semanas, “de modo a garantir às mulheres o direito constitucional de interromper a gestação, de acordo com a autonomia delas, sem necessidade de qualquer forma de permissão específica do Estado, bem como garantir aos profissionais de saúde o direito de realizar o procedimento”.

Liminarmente, o Psol pede a suspensão imediata das prisões em flagrante, inquéritos policiais e andamento de processos ou efeitos de decisões judiciais que pretendam aplicar ou tenham aplicado os artigos 124 e 126 a casos de interrupção da gestação induzida e voluntária feita nas primeiras 12 semanas de gravidez.

A ação que pretende descriminalizar o aborto teve o [maior número de pedidos](#) de ingresso como *amicus curiae* da história da corte: foram 40 entidades interessadas em apresentar posição sobre o assunto. Na convocação da audiência pública, Rosa Weber afirmou que os pedidos de *amici curiae* serão analisados depois que a sociedade for ouvida.

A própria audiência terá número elevado de participações, com [44 expositores](#), com 20 minutos cada um para argumentação, divididos em dois dias. Esse número foi resultado da seleção feita pelo gabinete da ministra Rosa Weber após receber mais de [500 inscrições](#).

Clique [aqui](#) para ler a petição inicial.

**ADPF 442**

**Date Created**

03/08/2018